



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Artes  
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

**EDITAL N° 11/2018**  
**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 01/2018**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado tornam público, para conhecimento, abertura do processo seletivo de candidatos interessados em cursar **disciplina optativa** como **aluno especial** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPeI, estarão abertas nos dias **05 a 09 de março de 2018**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)**

**E-mail: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)**

Telefone: (53) 3284 5519

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **primeiro semestre de 2018**.

3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.

4. Aqueles candidatos que **já cursaram duas disciplinas** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPel **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".

5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>).

O PDF do Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) PDF do **Diploma de Graduação** ou atestado de conclusão de Curso;

b) PDF do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação;

c) PDF da **Carteira de Identidade**, **CPF**, do **Título de Eleitor**, do **Certificado de Reservista** (quando for o caso) e da **Certidão de Nascimento** (ou Casamento em caso de mudança de nome);

d) PDF de uma **fotografia** recente 3x4;

e) PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil.

Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento".

f) PDF do *Curriculum Vitae* (plataforma LATTES) atualizado;

g) PDF da **Carta de intenções** (a ser digitada no espaço delimitado na **segunda página da ficha de inscrição**), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina indicada. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "g") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAV: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com) **até as 23h59min do dia 09 de março de 2018**.

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

8. Aos alunos regulares de outros PPGs da UFPel é obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do PPGAV <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>. Juntamente com o Formulário de inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail: o comprovante de matrícula do PPG da UFPel e uma carta de intenções (segunda página do Formulário de Inscrição), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.

10. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

11. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com) ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

## II - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) alunos regularmente matriculados em outro PPG da UFPel;
- c) candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas;
- d) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Para participar do Programa de Isenção de taxa de inscrição (item "d"), o PPGAV considerará isento o candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de cadastro único para **Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. O PPGAV consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

## III - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## IV - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

**a) Disciplina: SEMINÁRIO DE TÓPICOS ESPECIAIS 1: Poéticas audiovisuais: dispositivos ecosófic**

Linha de Pesquisa: Ensino da Arte e Educação Estética

Código: 1448196

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **terças-feiras**, das 14:00 às 17:40 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Prof. Cláudio Tarouco de Azevedo

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Abordagem do ensino da arte na perspectiva ecosófica. As relações arte/vida em contextos formais e não formais de ensino. Experimentações estéticas audiovisuais para a promoção de valores nos processos de criação pedagógica e da pesquisa em arte. Produção audiovisual e microintervenções ético-estéticas.

**b) Disciplina: PERCURSOS, NARRATIVAS, DESCRIÇÕES: MAPAS POÉTICOS cód.: 1448061**

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Código: 1448061

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **quintas-feiras**, à tarde: das 14:00 às 17:40 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Profa. Renata Azevedo Requião

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Disciplina visando à reflexão sobre o processo de criação poética, e à prática de sua descrição. Práticas de leitura e de escritura, verbais e não-verbais, a partir de uma determinada manifestação poética – a ação do leitor/testemunha frente à ação do artista/produtor. O texto verbal e a manifestação poética. O novo lugar criado pela produção poética. A ecférese: o dar a ver da palavra escrita. A construção de mapas poéticos.

**c) Disciplina: CONTEXTOS DE ATUAÇÃO E INTERAÇÃO ARTÍSTICA NA CONTEMPORANEIDADE**

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Código: 1448064

Total de vagas: 10 (dez)

Dia e Horário: **sextas-feiras**, das 14:00 às 17:40 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Profa. Alice Jean Monsell

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Desenvolver reflexão crítica sobre as propostas poéticas dos artistas (mestrandos) em relação ao(s) contexto(s) de atuação de artistas na contemporaneidade, focalizando na discussão de práticas e escritos de

artistas que ampliam o contexto da arte, e que autorizam sua atuação em diversos contextos e campos de conhecimento social e cultural.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 16 de março de 2018** na página do PPGAV (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>) e/ou no Portal da UFPeI e será fixada também no mural da secretaria do Mestrado em Artes Visuais da UFPeI (sala 320 do Centro de Artes). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

## VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- c) No dia da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer o formulário de inscrição impresso e assinado.
- c) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2018.

---

Profa. Dra. Eduarda Azevedo Gonçalves

COORDENADORA DO PPGAV

De acordo:

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 15/02/2018, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS, Coordenador, Coordenação de Inovação Tecnológica**, em 15/02/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA AZEVEDO GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 20/02/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048852** e o código CRC **201859E7**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.000208/2018-14

SEI nº 0048852